

ESTADO DE ALAGOAS PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn



REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO nº TJAL nº XXXX/ANO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos Autos da Ação n.º: 0800067-31.2016.8.02.0036

Informo, outrossim, que não existem quaisquer recursos pendentes quanto aos valores contidos na presente requisição.

1. Dados de Identificação

Número do processo: 0800067-31.2016.8.02.0036

Origem/Foro Comarca/ Vara: Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Ação: Processo Administrativo

Tipo da Requisição: Autor/ Credor / Sucumbencial

Natureza da obrigação (Assunto) TUA - CNJ: Pagamento

2. Crédito

Natureza do Crédito: COMUM

Valor originário: 26.360,30 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos).

Índice de juros ou da taxa SELIC:

Valor corrigido: R\$*

Valor dos juros moratórios: R\$*

Valor dos juros compensatórios: R\$*

Despesas antecipadas: R\$*

Amortizações: R\$*

Valor total da requisição: R\$26.360,30 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos).

Data Base considerada para efeito da atualização monetária dos valores:

Data do reconhecimento da parcela incontroversa (se for o caso):

3. Dados do Devedor

Ente Devedor: Município de Carneiros/AL

CNPJ Devedor: 12.250.684/0001-69

Procurador: Roberta Pereira de Almeida

OAB: 11.407/AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HYRAN FERREIRA SANDES, liberado nos autos em 15/11/2023 às 11:05 . Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800067-31.2016.8.02.0036 e código 701508A.

ESTADO DE ALAGOAS PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

4. Dados do Credor

. (1. A requisição de precatório será expedida individualizadamente, ainda que exista litisconsórcio. 2. Ao advogado beneficiário de honorários advocatícios contratuais terá seu percentual contratado destacado na mesma requisição do Autor/Credor, desde que o instrumento correspondente esteja juntado aos autos. 3. Em se tratando de honorários Sucumbenciais, este será objeto de requisição autônoma. 4. Em se tratando de vários beneficiários, listá-los na ordem de preferência do crédito)

Nome do Credor: Estado de Alagoas

CPF/CNPJ: 12.200.226/0001-15 Email: *

Valor total devido ao beneficiário: R\$26.360,30 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta

centavos).

Origem: tributário

Tipo de vínculo: Ente federativo

Tipo de beneficiário: Ente federativo

Data de nascimento: Ente federativo

Superpreferência no pagamento (§2º do artigo 100 da CRFB - Beneficiário Idoso, Portador de Doença

grave e Deficiente Físico): Sim/Não

Obs.:

- 2. Deficiente Físico e Portador de Doença Grave: apresentar laudo médico e exames.
- 3. Tutela, Curatela, Interdição: apresentar o correspondente título.
- 4. Perito: Juntar contrato de Honorário de Perícia, Registro profissional.

5. Destino Bancário dos Valores Requisitados

Transferir os valores para subconta do Juízo de origem: Não

Os valores serão pagos diretamente ao beneficiário: Sim

Nome do destino bancário: SEFAZ DEP JUDICIAIS ESTA ALAGOAS CPF/CNPJ:

12.200.192/0001-69

Banco: 001 – Caixa Econômica Federal. Agência: 2735 Conta Corrente: 71373-7 Op nº:006

E-mail para comunicar o pagamento: *.

6. Beneficiários de honorários

Honorários Contratuais: Há decisão deferindo o destaque dos honorários contratuais nos termos do § 2º do art. 8º da Resolução-CNJ 303/2019: Sim

Nome: *

OAB: * CPF/CNPJ: *

Percentual de destaque:*

Valor:*



ESTADO DE ALAGOAS PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

陳思

Transferir os valores para subconta do Juízo de origem: Não Dados Bancários do Advogado: Nome do Banco , Ag. Nº , C/C nº , OP.º Obs.: Havendo determinação de destaque de honorários contratuais, a Vara de origem deverá encaminhar, anexo à requisição, o correspondente contrato de serviços advocatícios. 7. Penhora Em caso de penhora informar e juntar os seguintes dados e documentos: Número da Ação Originária: Tribunal de Origem: Beneficiário da Penhora e CPF/CNPJ: Valor em R\$ Data de atualização 8. Retenções Legais 1- Imposto de Renda Retido na Fonte: não a) O crédito se enquadra como Rendimento Recebido Acumuladamente - RRA, nos termos da Instrução Normativa 1127 da Secretaria da Receita Federal: Sim b) NM: 20 meses 2- Contribuição previdenciária: não a) Órgão previdenciário: b) CNPJ: c) Percentual de retenção: d) Valor de retenção: 3- Contribuição para o FGTS: Não a) Valor da retenção: Outras contribuições: não

9. Informações Processuais

Valor da retenção:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LEANDRO DE CASTRO FOLLY. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0500016-49.2023.8.02.0036 e o código 68E8480

Data do ajuizamento do processo de conhecimento: 22/08/2016

Data de citação no processo de conhecimento: 07/06/2019

Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento:09/09/2022

Data do decurso do prazo para opor embargos/impugnação ou trânsito em julgado deste: Não Houve

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HYRAN FERREIRA SANDES, liberado nos autos em 15/11/2023 às 11:05 . Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800067-31.2016.8.02.0036 e código 7015093.



ESTADO DE ALAGOAS PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

embargos.

10. Observações Finais

11. Anexos

- I petição inicial;
- II instrumentos procuratórios e/ou substabelecimentos;
- III documentos pessoais dos credores e beneficiários;
- IV mandado de citação cumprido;
- V sentença do processo de conhecimento e acórdãos que a confirmarem ou modificarem;
- VI certidão de trânsito em julgado do processo de conhecimento;
- VII petição que inaugurou o processo de execução ou de cumprimento de sentença ou acórdão;
- VIII embargos ou impugnação ao cumprimento de sentença ou acórdão;
- IX- sentença e/ou acórdãos dos embargos à execução ou impugnação ao cumprimento de sentença, ou, ainda, a decisão que homologou os cálculos apresentados;
- X- certidão do trânsito em julgado dos embargos ou impugnação ao cumprimento de sentença, ou decurso do prazo para sua oposição;
- XI- demonstrativos de cálculo que contenham todas as atualizações realizadas no crédito objeto da requisição, com valor do principal e dos juros de forma individualizada, bem como do percentual dos juros aplicados e do período de incidência;
- XII- Laudo Médico e Exames quando o credor for Deficiente Físico e Portador de Doença Grave;
- XIII- Dados referentes à determinação da penhora no Processo originário.

São José da Tapera, 06 de junho de 2023.

Leandro de Castro Folly Juiz de Direito